



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 187/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional

Suplementar, no valor de até R\$ 29.272,18, (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R\$ 29.272,18 (vinte e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/06, de 19/12/06, a saber:-

02 – Poder Executivo

02.01.2 – Fundação Cultura e de Esportes

27.812.0047-2.046.000 – Promoção de Jogos e Eventos

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0286) - 3.3.90.30 – Material de ConsumoR\$ 15.272,18

(0289)–3.3.90.39 – Outros Serv.de Terc./P.Jurídica.....R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$29.272,18

Art. 2º - Como recurso, para abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta Lei, será anulada dotação de igual valor, conforme especificamos:-

02 – Poder Executivo

02.01.2 – Fundação Cultura e de Esportes

13.392.0045-2.044.000 – Manutenção das Atividades Culturais

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0273)–3.3.90.31–PremiaçãoCult.Art.Cient.Desport.eoutras..R\$ 29.272,18

TOTAL.....R\$ 29.272,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 29 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER

PREFEITO MUNICIPAL